



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 19/2017
Decisão : 240/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referente : Protocolo nº 200.064.632/2017
Interessado : ELONET Provedor de Internet Ltda - ME

EMENTA: Registro de Empresa – em Exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 19º, realizada no dia 01 de novembro de 2017, após análise do processo de solicitação de Registro de Empresa, protocolado neste Regional sob o nº 200.064.632/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Jario Pereira Pinto Júnior pela exigência do processo supracitado com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o processo fique em exigência, devendo a empresa Elonet Provedor de Internet Ltda – ME , apresentar profissional que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretende exercer, aprestar algum comprovante de residência (água, luz, telefone ou Contrato de Locação em nome do profissional) ou providenciar o Visto neste Regional, atendendo assim ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89.”* Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**, **Presentes os Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição ao Cons. Titular Clayton Ferraz de Paiva), Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire e o **Conselheiro Suplente** Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE